

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 05.975.166/0001-47, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM E COPEIRAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO SEI N.º 23283.002449/2022-01.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Esly César Marinho da Silva**, nomeado pela Portaria n.º 17, de 02 de janeiro de 2020, inscrito no CPF n.º 028.xxx.xxx-40, portador da Carteira de Identidade n.º 19xxx08 SSP/PB, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **PRISMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.975.166/0001-47, sediada na Av. Nova Avenida, Qd. 30, Lt.01, n.º 402, Setor Leste Universitário, CEP- 74.603-010, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Fredson Erasmo Carvalho Rego**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.xxx.x14 – SSP-BA, CPF n.º 433.xxx.xxx-20, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23283.002449/2022-01, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP no 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato N.º 16/2022 decorrente do **Pregão n.º 06/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º 16/2022 por **12 (doze) meses**, a partir da data da última assinatura na peça contratual.

1.2. O presente ato tem amparo legal no art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	Serviços de limpeza	serviço	01	659.951,82	659.951,82
100	Serviços de Jardinagem- Jardineiro	posto	01	4.382,99	52.595,88
101	Serviços de Jardinagem - Aux. de Jardinagem	posto	02	8.563,39	102.760,68
102	Serviços de preparo e distribuição de alimentos - Merendeira (o)	posto	05	3.471,22	208.273,32
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>1.023.581,70</b>

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação continua a ser de **R\$ 85.298,48** (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor total de **R\$ 1.023.581,70** (um milhão, vinte e três mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REJUSTES

3.1. Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, na forma prevista no Contrato, à **REPACTUAÇÃO** dos valores, em decorrência de nova Convenção Coletiva da Categoria.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Esly César Marinho da Silva**

Diretor Geral

IFBA/Campos Simões Filho

**Fredson Erasmo Carvalho Rego**

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**1- Iljanio Bastos de Oliveira**

CPF: 933.xxx.xxx-04

**2- Jackson Lessa dos Santos**

CPF: 876.xxx.xxx-72



Documento assinado eletronicamente por **FREDSON ERASMO CARVALHO REGO, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 14:45, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 01/12/2023, às 16:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 01/12/2023, às 16:58, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/12/2023, às 17:08, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3271276** e o código CRC **2250B61D**.